Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 14/12/2017 às 17:48:36



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 584

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2017

DECRETO Nº 121/2017, de 14 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o falecimento do Servidor **Osmar José Pachulski**, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativos da Municipalidade, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º- Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, em razão do falecimento do servidor **Osmar José Pachulski**, do quadro de pessoal Inativos, como última homenagem pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Jardim Alegrense.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.(14/12/2017).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal

LEI Nº 1022 DE 14/12/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Jardim Alegre.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------|---|------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.001 | Divisão de Obras e Viação | |
| 08.001.15.452.0024.1029 | Reforma do Paço Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 500.000,00 |
| | TOTAL | 500.000,00 |

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 992/2017.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 14/12/2017 às 17:48:36

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 584

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2017

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 495/2013, de 20/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim Alegre para quadriênio 2014/2017, assim como no Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 com seguinte especificação:

| AÇÃO | PRODUTO | UNIDA DE MEDIDA | META | VALOR |
|---------------------------|------------|--------------------|------|------------|
| Reforma do Paço Municipal | Construção | 1 | 1 | 500.000,00 |

Art. 5º Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 865/2016, de 15/07/2016 – "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2017", e da "Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2018", com a seguinte especificação:

| AÇÃO | PRODUTO | UNIDA DE MEDIDA | META | VALOR |
|---------------------------|------------|--------------------|------|------------|
| Reforma do Paço Municipal | Construção | 1 | 1 | 500.000,00 |

Art. 6º – Os Créditos não utilizados dentro do exercício de 2017 podem ser utilizados em 2018, conforme artigo 167 e parágrafo 2 da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1023/2017

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

<u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.20- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mediante as seguintes providências:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 14/12/2017 às 17:48:36



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 584

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2017

I - SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------------|--|-----------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | |
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029-2064 | Manutenção da Divisão Meio Ambiente | |
| 567-3.3.90.39.00.00-1000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| TOTAL | • | 12.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo.

II - CANCELAMENTO

| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE | |
|--------------------------|---|-----------|
| 12.001 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.541.0029-2064 | Manutenção da Divisão Meio Ambiente | |
| 560-3.1.90.11.00.00-1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 12.000,00 |
| TOTAL | | 12.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (14/12/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN PREFEITO MUNICIPAL